



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 01/06/2005	Proposição PL 5296/2005
---------------------------	-----------------------------------

Autor Dep. SANDRO MABEL	Nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 62 deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O SUS já possui competência para participar da formulação e implementação da política e de ações de saneamento básico, em todos os níveis de governo. Assim, a alteração da lei do SUS torna-se desnecessária. Ademais, a lei trata do saneamento básico, que deve ter relatório anual de condições elaborado, segundo este projeto de lei, na forma de emendas modificativas apresentadas, pelo Ministério das Cidades, responsável, no Governo Federal, pela política de saneamento básico. Assim, a supressão do artigo colabora para maior simplicidade, clareza e objetividade da lei de diretrizes.

PARLAMENTAR

Brasília – DF

SANDRO MABEL
PL/GO